



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 045/2023.

EMENTA: Nomeia servidor como Presidente da Comissão Permanente de Licitação por período determinado.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Tiago Martins, matrícula: 57417-1/1 como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 23 de março de 2023 à 11 de abril de 2023, período esse de férias do servidor Dirceu Bonin.

Art. 2º. Fica autorizado o Senhor Tiago Martins, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.516.749-26, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal, durante esse período.

Art. 3º. Após o dia 11 de abril de 2023, voltam a prevalecer as condições impostas na portaria nº 004/2023 do dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de março de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 045/2023.

EMENTA: Nomeia servidor como Presidente da Comissão Permanente de Licitação por período determinado.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Tiago Martins, matrícula: 57417-1/1 como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 23 de março de 2023 à 11 de abril de 2023, período esse de férias do servidor Dirceu Bonin.

Art. 2º. Fica autorizado o Senhor Tiago Martins, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.516.749-26, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal, durante esse período.

Art. 3º. Após o dia 11 de abril de 2023, voltam a prevalecer as condições impostas na portaria nº 004/2023 do dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de março de 2023. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod409974